Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Ofi. Nº LEI Nº 1.680 SANTARÉM, E. P.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada Avenida Senador Alvaro Adolfo, a 1ª Avenida / paralela à Avenida Borges Leal, que parte da Travessa 15 de Agôsto, rumo Leste desta cidade, como homenagem do Município de Santarém, ao brilhante Senador Dr. Alvaro Adolfo da Silveira, falecido dia 17 do corrente na Capital Federal, e que relevantes serviços prestou a nossa região.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 26 de Janeiro de 1959.

(Dr. Armando Nadler)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal